



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
Comissão Eleitoral homologada pela Portaria Nº 12/DIR-CH/UFFS/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019/COMISSÃO ELEITORAL – CONSELHO DE CAMPUS UFFS/CHAPECÓ

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS CHAPECÓ NO CONSELHO DE CAMPUS

A Comissão Eleitoral do Conselho de *Campus* Chapecó homologada pela Portaria Nº 12/2019 – Conselho de *Campus* UFFS/Chapecó, em cumprimento às atribuições previstas na Resolução Nº 20/CONSCCH/UFFS/2019 – Conselho de *Campus* UFFS/Chapecó, torna público a retificação dos itens abaixo, referentes as regras do processo eleitoral para escolha dos representantes dos segmentos da comunidade acadêmica do *Campus* Chapecó, no Conselho de *Campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

Art. 20. A comissão eleitoral permitirá às chapas, em igualdade de condições, a divulgação de suas propostas e propagandas.

Parágrafo único. A comissão eleitoral disponibilizará às chapas inscritas as listas administrativas com os e-mails institucionais, do seu respectivo segmento, para as chapas fazerem divulgação de suas propostas durante o período para propaganda, conforme prazo estabelecido em calendário eleitoral.

Leia-se:

Art. 20. A comissão eleitoral permitirá às chapas, em igualdade de condições, a divulgação de suas propostas e propagandas.

Parágrafo único. As chapas inscritas são responsáveis pela divulgação de suas propostas durante o período para propaganda, conforme prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Chapecó-SC, 16 de outubro de 2019.

JOÃO GUILHERME DAL BELO LEITE
Presidente da Comissão Eleitoral